QUATERNAIRE Portugal
Rua Tomás Ribeiro n.º 412. 2.º
Matosinhos, 4450-295
Matosinhos

V/ Ref: -

N/ Ref: AD_BS_1ºDT_01_2022

Assunto: Consulta por ajuste direto para a formação do contrato de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA À BRAGAHABIT, E.M. NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROGRAMA 1.º DIREITO dentro do quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho. – Convite para apresentação de proposta

Braga, abril de 2022

A **BragaHabit – Empresa Municipal de Habitação de Braga, EM** abreviadamente identificada como Bragahabit E.M, promove o procedimento de formação do contrato de AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA À BRAGAHABIT, E.M. NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROGRAMA 1.º DIREITO, para apoio técnico à implementação através do desenvolvimento de um conjunto de tarefas e ações necessárias a submissão das candidaturas ao Programa 1.º Direito, por ajuste direto, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do *Código dos Contratos Públicos*, convidando V. Ex.ª a apresentar proposta ao identificado procedimento, nos termos e condições infra estipuladas, com vista à celebração do contrato cujas prescrições se encontram consignadas no caderno de encargos.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os melhores cumprimentos.

O/ Administrador Executivo

CARLOS ALBERTO DA FONTE VIDEIRA

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO DA FONTE VIDEIRA
Dados: 2022.05.10 14:22:56 +01'00'

.....

(Carlos Videira)

BRAGAHABIT EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BRAGA E.M | www.bragahabit.pt | infol@bragahabit.pt | tel. 253 268 666 | Fax: 253 268 667 | Rua D. Paio Mendes, N.º 51 | 4700-424 - Braga

Artigo 1.º

(Entidade adjudicante)

1.- A entidade adjudicante é a **BragaHabit – Empresa Municipal de Habitação de Braga, EM**, abreviadamente identificada por Bragahabit

2.- A entidade adjudicante tem sede na Rua D. Paio Mendes, N.º 51, União de Freguesias de Maximinos, Sé e Cividade e oferece os contactos seguintes:

a) Telefone:253 268 666;

b) Telefax: 253 268 668;

c) Endereços eletrónico: info@bragahabit.pt

Artigo 2.º

(Decisão de contratar)

A decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do *Código dos Contratos Públicos*, foi tomada pelo Administrador Executivo, no uso de competências delegadas pelo Conselho de Administração da Bragahabit.

Artigo 3.º

(Tipo de procedimento)

1.- A contratação é precedida pelo presente procedimento de ajuste direto, nos termos do disposto nos artigos 16.º, n.º 1, a) e 112.º do *Código dos Contratos Públicos*.

2.- O procedimento por ajuste direto foi escolhido ao abrigo do critério do valor, nos termos do disposto no artigo 20.º do *Código dos Contratos Públicos*.

Artigo 4.º

(Entidade convidada)

A proposta terá de ser apresentada pela entidade convidada, não podendo esta apresentar-se, com a proposta e para efeitos de execução do contrato, associada ou integrada em agrupamento com qualquer outra entidade, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 117.º do *Código dos Contratos Públicos*.

Artigo 5.º

(Consulta e aquisição das peças do procedimento)

1.- O convite e o caderno de encargos, bem como os demais documentos que integram o presente procedimento, encontram-se patentes em formato eletrónico, na plataforma de contratação pública: www.acingov.pt utilizada pela entidade adjudicante, identificada no n.º 2 do artigo 1.º, onde podem ser

BRAGAHABIT EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BRAGA E.M | www.bragahabit.pt | infol@bragahabit.pt | tel. 253 268 666 | Fax: 253 268 667 | Rua D. Paio Mendes, N.º 51 | 4700-424 - Braga

consultados durante as horas de expediente, das 9h às 13h e das 14h às 18h, desde o dia da abertura do procedimento na plataforma eletrónica referida, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 6.º

(Esclarecimentos, retificações e alterações)

1.- Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento deverão ser apresentados pelo concorrente através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, à entidade adjudicante, até ao primeiro terço **($^{1}/_{3}$)** do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da plataforma eletrónica de contratação pública.

2.- Os esclarecimentos e os erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço **($^{2}/_{3}$)** do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3.- Até à data limite referida no número anterior, deve o convidado apresentar uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento detetados.
Os esclarecimentos e os erros e omissões a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço ($^{2}/_{3}$) do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 7.º

(Parâmetros base)[1]

1.- O preço base do procedimento é o de **€ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros)**, mais IVA significando este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar pelo prazo de doze meses.

2.- Constituem parâmetros base, nos termos previsto no artigo 42.º do *Código dos Contratos Públicos*:

3.- A violação dos parâmetros base indicado nos números anteriores implicam a consequência prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 70.º do *Código dos Contratos Públicos*.

4.- Constituem parâmetros base, que o preço a pagar pela entidade adjudicante carece da aprovação elegibilidade das candidaturas submetidas pela Entidade convidada e respetiva aprovação das mesmas, verificando-se o disposto no Artigo 3.º Ponto 6 da Portaria ***n.º 230/2018 de 17 de agosto*** alterada pela ***Portaria n.º 41/2021, de 22 de fevereiro***: "***O apoio financeiro é disponibilizado pelo IHRU, I.P., após a adjudicação ou a contratação dos serviços, consoante estiver ou não previsto o pagamento da parte do preço com a celebração do contrato, devendo, para efeito da concessão do apoio financeiro, a entidade beneficiária enviar ao IHRU, I.P.:***

a) Cópia do contrato celebrado, sem prejuízo do disposto no número seguinte;

b) Cópia do comprovativo de cada pagamento efetuado ao abrigo do contrato; e

[1] Só deverão ser indicados como parâmetros base os limiares máximos ou mínimos relativos a aspetos submetidos à concorrência pelo caderno de encargos e, como tal, compreendidos no critério de adjudicação.

BRAGAHABIT EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BRAGA E.M | www.bragahabit.pt | infol@bragahabit.pt | tel. 253 268 666 | Fax: 253 268 667 | Rua D. Paio Mendes, N.º 51 | 4700-424 - Braga

c) Cópia do documento estratégico produzido ou do relatório de execução da prestação de serviços, consoante for o caso, após o termo do contrato. "

Artigo 8.º

(Documentos da proposta)

1.- O concorrente deverá fazer acompanhar a sua proposta dos documentos seguintes, elaborados nos termos previstos no *Código dos Contratos Públicos*, designadamente em conformidade com o seu artigo 57.º:

a) **Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos**, conforme o modelo constante do **Anexo I** do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111- B/2017, de 31 de agosto (retificado pelas declarações)) à presente carta convite;

b) Indicação do preço total para o n.º de cópias, impressões previstas ano de 5.000 unidades conforme **Anexo IV**:

c) O preço base estimado do procedimento.

d) Indicação do preço unitário por mês;

e) Certidão Permanente da Entidade

2.- Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis ao esclarecimento dos atributos da proposta.

3.- Todos os documentos identificados nos números anteriores terão de ser, obrigatoriamente, documentos eletrónicos, nos termos do respetivo regime jurídico, assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão.

Artigo 9.º

(Idioma dos documentos da proposta)

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

Artigo 10.º

(Prazo de apresentação e manutenção da proposta)

1.- Os documentos que constituem a proposta, indicados no artigo 8.º do presente convite, deverão ser entregues até às 17 horas do 5º (quinto) dia.

2.- O concorrente fica obrigado a manter a proposta pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

BRAGAHABIT EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BRAGA E.M | www.bragahabit.pt | infol@bragahabit.pt | tel. 253 268 666 | Fax: 253 268 667 | Rua D. Paio Mendes, N.º 51 | 4700-424 - Braga

Artigo 11.º

(Modo de apresentação das propostas)

1.- Os documentos que constituem a proposta devem ser diretamente apresentados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, através do endereço www.acingov.pt.

2.- O concorrente deve prever o tempo necessário para a inserção da proposta e dos documentos que a acompanham, bem como para a sua assinatura eletrónica, em função do tipo de acesso à internet de que dispõe.

3.- No caso de os documentos serem carregados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante através de certificado de assinatura eletrónica qualificada em que não se possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, os concorrentes devem proceder à junção de documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

4.- No caso de os documentos serem carregados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante através de certificado de assinatura eletrónica qualificada em que não se possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, os concorrentes devem proceder à junção de documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos do disposto no n.º 7, do artigo 54.º Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

5.- A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos e não preclude a exigência inscrita no n.º 6 do presente normativo.

6.- A não apresentação de algum dos documentos indicados no artigo 8.º deste convite determina a exclusão da proposta.

Artigo 12.º

(Proposta variante)

Não é admitida a apresentação de proposta(s) variante(s), considerando-se esta(s), nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do *Código dos Contratos Públicos*, a(s) proposta(s) que, relativamente a um ou mais aspetos da execução do contrato a celebrar, contenha(m) atributos que digam respeito a condições contratuais alternativas.

Artigo 13.º

(Habilitação)

Constitui requisito de habilitação do concorrente, sob pena de caducidade da adjudicação, a inexistência de qualquer impedimento, nos termos enunciados no artigo 55.º do *Código dos Contratos Públicos.*

BRAGAHABIT EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BRAGA E.M | www.bragahabit.pt | infol@bragahabit.pt | tel. 253 268 666 | Fax: 253 268 667 | Rua D. Paio Mendes, N.º 51 | 4700-424 - Braga

Artigo 14.º

(Documentos de habilitação)

1.- O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, sob cominação do prescrito no artigo 86.º, os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** à presente carta convite, dele fazendo parte integrante;

b) Documentos comprovativos de que o concorrente não se encontra nas seguintes situações de impedimento previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

c) Declaração de inexistência de conflito de interesses e inexistência de conluio emitida conforme modelo constante do **Anexo III** que faz parte do presente convite, dele fazendo parte integrante.

3.- Caso o adjudicatário se veja impedido, por facto a si não imputável, de cumprir de forma perfeita e integral as obrigações impostas em sede de habilitação deve invocar e justificar, de forma imediata, o impedimento e, logo que o mesmo cesse, proceder à regularização que se imponha.

4.- Fixa-se em dois dias de calendário o prazo para efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 115.º do *Código dos Contratos Públicos*.

BRAGAHABIT EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BRAGA E.M | www.bragahabit.pt | infol@bragahabit.pt | tel. 253 268 666 | Fax: 253 268 667 | Rua D. Paio Mendes, N.º 51 | 4700-424 - Braga

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 ….. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e,

se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.

BRAGAHABIT EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BRAGA E.M | www.bragahabit.pt | infol@bragahabit.pt | tel. 253 268 666 | Fax: 253 268 667 | Rua D. Paio Mendes, N.º 51 | 4700-424 - Braga

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

BRAGAHABIT EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BRAGA E.M | www.bragahabit.pt | infol@bragahabit.pt | tel. 253 268 666 | Fax: 253 268 667 | Rua D. Paio Mendes, N.º 51 | 4700-424 - Braga

ANEXO III

Modelo de declaração de inexistência de conflito de interesses e inexistência de conluio

..... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal da (empresa, NIF, sede, e-mail), participando como entidade adjudicatária no procedimento de formação do contrato n.º AD_BS_1º DT_01_2022 . Relativo a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA À BRAGAHABIT, E.M. NA IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO – PROGRAMA 1.º DIREITO lançado pela Bragahabit Empresa Municipal de Braga E.M, declara não estar abrangido, na presente data, nem anteriormente, por quaisquer conflitos de interesses relacionados com o objeto ou com os participantes no procedimento em causa, nem por participar em qualquer tipo de conluio.

... (local), ... (data), ... (assinatura).

BRAGAHABIT EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BRAGA E.M | www.bragahabit.pt | infol@bragahabit.pt | tel. 253 268 666 | Fax: 253 268 667 | Rua D. Paio Mendes, N.º 51 | 4700-424 - Braga

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

_____(nome do concorrente), com sede _____ (morada do concorrente), pessoa coletiva n.º _____, obriga-se a prestar os serviços objeto do contrato _____(designação do procedimento), em conformidade com as peças do procedimento, pelos valores:

1º. Preço Contratual Global de _____€ (extenso), para o prazo máximo de execução de 36 meses, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo consideradas as condições de pagamento de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

2º. Preço mensal _____€ (extenso), para o prazo máximo de execução de 12 meses, nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, sendo consideradas as condições de pagamento de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites, nos termos do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supramencionada, incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal de _____.

A validade da presente proposta é 66 (sessenta e seis) dias.

Em anexo enviamos os documentos da proposta de acordo com o solicitado no presente Convite.

Data: ____/____/_____

(Assinatura de representante legal da entidade)

BRAGAHABIT EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE BRAGA E.M | www.bragahabit.pt | infol@bragahabit.pt | tel. 253 268 666 | Fax: 253 268 667 | Rua D. Paio Mendes, N.º 51 | 4700-424 - Braga